



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Procedimentos e documentos necessários para obtenção de autorização para desenvolvimento de pesquisa científica no Instituto Benjamin Constant

Pesquisas que envolvam seres humanos deverão ter seus projetos submetidos à aprovação pelo Comitê de Ética da Plataforma Brasil, em obediência ao que determina a Resolução 466/12 e a Resolução 510 de 07 de abril de 2016, ambas do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP. A autorização final para a execução da pesquisa no IBC estará, portanto, sujeita à apresentação do Parecer Consubstanciado da Plataforma Brasil. Só serão dispensadas desse protocolo as pesquisas de caráter bibliográfico e/ou documental.

I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para dar entrada no pedido de autorização, os documentos abaixo listados devem ser enviados digitalmente por email (cepeq@ibc.gov.br) devidamente assinados para o Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Benjamin Constant (CEPEQ), vinculado à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

PROJETO ACADÊMICO DE DISCIPLINA

- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do projeto de pesquisa;
- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo CEPEQ) em português;
- Declaração, carta ou documento que ateste a vinculação do(s) aluno(s) à instituição e/ou à disciplina em questão;
- Cópia de RG e comprovante de residência

Importante: caso o projeto acadêmico envolva quaisquer atividades com seres humanos além de observação, ele deverá ser submetido à aprovação pelo Comitê de Ética da Plataforma Brasil ou apresentar o parecer consubstanciado da pesquisa à qual por ventura esteja vinculado.

TCC, MESTRADO E DOUTORADO

- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do projeto de pesquisa;
- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo do CEPEQ) em português;
- Projeto de pesquisa completo em português;
- Carta de apresentação do orientador mencionando o nome do aluno, o título do projeto a ser desenvolvido e a informação de que ele se encontra regularmente matriculado;
- Folha de rosto de cadastro de pesquisa obtida na página da Plataforma Brasil assinada, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos;
- Cópia de RG e comprovante de residência.

PÓS-DOUTORADO e PESQUISA AUTÔNOMA

- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do

projeto de pesquisa;

- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo do CEPEQ) em português;
- Projeto de pesquisa completo em português;
- Documento e/ou carta de apresentação que ateste a vinculação do pesquisador a uma instituição de ensino e/ou pesquisa;
- Folha de rosto de cadastro de pesquisa obtida na página da Plataforma Brasil assinada, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos;
- Cópia de RG e comprovante de residência.

PROJETO DE PESQUISA VINCULADO A GRUPO DE PESQUISA CADASTRADO NO CEPEQ

- **Para criação do grupo:** formulário “Solicitação de criação de grupo de pesquisa”. Caso o grupo já exista e esteja apenas cadastrando uma nova pesquisa vinculada, não é necessário novo preenchimento deste documento.
- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do projeto de pesquisa;
- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo do CEPEQ) em português;
- Projeto de pesquisa completo em português;
- Folha de rosto de cadastro de pesquisa obtida na página da Plataforma Brasil assinada, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos.

CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO CADASTRADO NO CEPEQ

- Formulário “Solicitação de criação de grupo de estudo” preenchido e assinado pelo(s) líder(es) do grupo proposto.
- É necessário o cadastramento de pelo menos um projeto de pesquisa junto à criação de grupo de pesquisa.

II PASSO A PASSO:

1. Após recebimento da documentação, integral e sem pendências, o CEPEQ faz uma análise inicial do projeto apresentado e, se tudo estiver adequado, encaminha ao(s) setor(es) do IBC no(s) qual(is) possivelmente a pesquisa será desenvolvida. Durante esse processo, o CEPEQ pode solicitar esclarecimentos e/ou ajustes no projeto ao pesquisador. **Esse trâmite costuma levar de 2 a 5 dias ;**
2. As propostas de pesquisa, inclusive as vinculadas a grupos de pesquisa do CEPEQ, serão submetidas à aprovação no Instituto; quando negadas, não poderão ser oficializadas. Se de acordo com o desenvolvimento, os setores indicam ao CEPEQ o nome de um funcionário que poderá receber e acompanhar o pesquisador em suas dependências. **Esse trâmite costuma levar de 7 a 14 dias ;**
3. Caso a pesquisa seja de caráter bibliográfico, o CEPEQ emite para o pesquisador a **Autorização para Pesquisar**, documento que permite a ele iniciar o desenvolvimento das atividades no IBC, além de um crachá de identificação (se o pesquisador não for servidor do IBC);
4. Se a pesquisa envolver seres humanos, o IBC emite, neste momento, a **Declaração de Anuência**, para que o pesquisador dê continuidade no processo junto à Plataforma Brasil. A Autorização para Pesquisar só será emitida quando o pesquisador apresentar ao CEPEQ o Parecer Consubstanciado da Plataforma. **Esse trâmite costuma levar de 20 a 30 dias** e o IBC não tem ingerência sobre a tramitação da pesquisa na Plataforma Brasil.
4. O pesquisador desenvolve a pesquisa no IBC. Ao término, informa ao CEPEQ; Caso o prazo solicitado não tenha sido suficiente para concluir as atividades, é necessário solicitar ao CEPEQ – **15 dias antes do prazo vencer** – uma prorrogação, por meio de formulário próprio.
5. Por fim, os pesquisadores deverão depositar no Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Benjamin Constant uma cópia da versão final de seu trabalho (dissertação, tese, outros textos).

III INFORMAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS:

1. **Com o objetivo de melhorar o atendimento prestado, informamos que o Centro de Estudos e Pesquisas recebe solicitações de desenvolvimento de pesquisa no IBC somente nos seguintes períodos do ano: 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 30 de novembro.**
2. O CEPEQ não recebe solicitações cujo início do período de realização da pesquisa seja anterior à data de entrega

da solicitação neste Centro. **Para pesquisas que envolvam seres humanos, recomendamos um período mínimo de 50 dias entre a solicitação e o início das atividades. Para pesquisas de caráter bibliográfico, o prazo sugerido é de 10 dias.**

3. Pesquisas envolvendo consulta a documentos com dados de seres humanos (fichas de matrícula, fichas de anamnese, etc.) também devem passar pelo Comitê de Ética da Plataforma Brasil.
4. O prazo mínimo sugerido para desenvolvimento de pesquisa no IBC é de 6 (seis) meses. A pesquisa pode terminar antes do prazo solicitado sem prejuízo ao pesquisador. O prazo máximo permitido para desenvolvimento de pesquisa no IBC é de 12 (doze) meses, passível de solicitações de prorrogação.
5. **Os pesquisadores não serão recebidos no(s) setore(s) de desenvolvimento da pesquisa antes da emissão da Autorização para Pesquisar;** No caso dos Grupos de Pesquisa, as atividades só poderão começar após publicação de Portaria;
6. Pesquisas vinculadas a convênios, projetos de extensão ou grupos de pesquisa cadastrados no IBC deverão indicar à qual grupo, categoria e linha de pesquisa pertencem.
7. Os líderes de grupo de pesquisa e de grupos de estudo do CEPEQ devem ser servidores em efetivo exercício de suas atividades neste Instituto;
8. Pesquisas autônomas de pesquisadores do IBC e vinculadas exclusivamente ao Instituto devem observar as mesmas regras para grupos de pesquisa dispostas no inciso VII do artigo 18 e nos artigos 19, 20 e 21 do Regimento do CEPEQ;
9. Para mais informações sobre critérios para criação e manutenção de grupos de pesquisa e grupos de estudo no Centro de Estudos e Pesquisas, observar a seção IV (art. 16 ao 21) e V (art. 22 a 29) do Regimento do CEPEQ.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Agrellos Costa, FG0001** - DPP, em 12/09/2023 11:16:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14433

Código de Autenticação: c2a6e3daac



Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br